

Considerando que a implantação da integração temporal aberta necessita de um prazo para adequação dos sistemas de tecnologia e integração entre as linhas do sistema;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de assegurar a eficiência dos serviços de transporte público e guiar as adequações providas da CONCORRÊNCIA NACIONAL CEL-SMG Nº. 01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Estender a INTEGRAÇÃO TEMPORAL ABERTA do sistema de Transporte Público Coletivo sobre pneus da cidade de Maceió no Lote 100, operado pela Concessionária Cidade de Maceió, obedecendo aos prazos e características abaixo elencados:

§ 1º Início da operação no dia 09 de junho de 2018 para a integração temporal de bilhetagem eletrônica entre as linhas de ônibus elencadas abaixo e respeitando os sentidos de direção propostos:

LOTE 100 - CIDADE DE MACEIÓ					
ORIGEM			DESTINO		
LINHA	NOME	SENTIDO	LINHA	NOME	SENTIDO
708	Cruz das Almas / Ponta Verde	VOLTA	35	Ouro Preto / Centro	VOLTA
35	Ouro Preto / Centro	IDA	708	Cruz das Almas / Ponta Verde	IDA

§ 2º Reitera-se que o tempo máximo para efetivação do benefício da temporalização é de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e que a mesma somente pode ser efetivada com o cartão de bilhetagem eletrônica, Bem Legal, de qualquer espécie.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

CHARLES ALVES SILVA
 Superintendente/SMTT
 em exercício

PORTARIA Nº. 0112 MACEIÓ/AL, 08 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 07100.02585/2018

Nome da beneficiária: **JULIANA BARROS NORMANDE**

CPF nº. 636.637.674-34 – Matrícula nº. 948328-4

Cargo: Diretora de Mobilidade Urbana - SMTT

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
11/06 à 15/06/2018	São Paulo/SP	Reunião com Banco Itaú sobre a Escolinha Bike Maceió, reunião com o Transporte por Aplicativo e Visita técnica a CET (Centro de Engenharia de Tráfego) de São Paulo.	04
TOTAL DE DIÁRIAS			04
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 1.696,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió. Dotação Orçamentária 24.001.04.122.0009.2362.0009 Elemento de Despesa 3.3.9.0.14.00.00.00.0000 e Fonte de Recurso 0500-01-001.

CHARLES ALVES SILVA
 Superintendente/SMTT
 em exercício

COMARHP - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº. 037/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, ALAN HELTON DE OMENA BALBINO, usando de suas atribuições e tendo em vista o Art. 29 e Parágrafo 2º. do Art. 26 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar Virgílio Cavalcante Palmeira, matrícula nº. 948861-8, Diretor Administrativo e Financeiro, para responder interinamente pela Diretoria de Recursos Humanos, por motivo de férias do titular, durante o período de 8 a 17 de junho de 2018.

Registre-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2018.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
 Diretor-Presidente/COMARHP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO, ALAN HELTON DE OMENA BALBINO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, despachou no dia 08 de Junho de 2018, os seguintes processos administrativos:

PROC. Nº. 7900 – 050218/2018 - SEMTABES – À DIRHU, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052700/2018 – COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – À Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052685/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – À Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052749/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – À Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052691/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – À Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052606/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – À Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052594/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – À Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052622/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – À Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052741/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – À Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052707/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – À Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052726/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – À Semge, para providências necessárias.
 PROC. Nº. 7900 – 052614/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – À Semge, para providências necessárias.
 PROC. Nº. 7900 – 052598/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – À Semge, para providências necessárias.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
 Diretor-Presidente/COMARHP

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 664 MACEIÓ/AL, 08 DE JUNHO DE 2018. Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2017

Autor: VER. TEREZA NELMA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido a senhora MARIA DAS GRAÇAS SALES TENÓRIO o título de Cidadã Honorária do Município de Maceió, pelos relevantes serviços prestados na área cultural e comunicação à população desta capital.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 08 de Junho de 2018.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER ESPECIAL
 PROCESSO Nº. 1599/2018
 PROJETO DE LEI Nº. 058/2018
 INTERESSADO: VEREADOR LUCIANO MARINHO
 RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este parecer discute o Projeto de Lei nº. 058/2018, que Denomina Escola Municipal João Feitosa, a Escola Municipal Localizada no Residencial Vale do Tocantins no Bairro de Rio Novo.

1. Nosso Parecer: Favorável.
 O Projeto de Lei nº 058/2018, de autoria do Vereador Luciano Marinho, tem como objetivo denominar escola municipal João Feitosa, a escola municipal localizada no Residencial Vale do Tocantins no bairro Rio Novo.

2. Considerações:
 A proposição do nobre Vereador Luciano Marinho se revestiu de boa competência do ato legisferante, quando oportunamente resolve denominar a referida escola,